



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 16 DE MAIO DE 2000.

**CRIA CARGO NO ANEXO I DA LEI Nº 2.775/91 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado no Anexo I, da Lei nº 2.775, de 16 de Julho de 1991, o seguinte cargo público:

| Nº ORDEM | CARGO | QTE | REF | SALÁRIO | GRUPO OCUPACIONAL | CARGA HORÁRIA |
|----------|--------------|-----|-----|---------|-------------------|---------------|
| 192 | Farmacêutico | 04 | V | 887,86 | Saúde | 200 |

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 16 de maio de 2000. "Ano 123º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ BUENO AVILA
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.